



RELATÓRIO ASSISTENCIAL TRIMESTRAL DE METAS QUALITATIVAS DO HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES

GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DA REDE PRÓPRIA
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

REFERÊNCIA LEGAL: As Portarias N.º 353-S, de 28 de setembro de 2023, N.º 218-S, de 11 de junho de 2021, N.º 210-S, de 07 de julho de 2020, N.º 060-S, de 18 de fevereiro de 2020, N.º 165-S, de 27 de março de 2019, N.º 560-S, de 21 de novembro de 2019 e Portaria N.º 190-S, de 26 de maio de 2022 que tratam sobre a instituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação para fiscalização dos Contratos de Gestão, referente ao gerenciamento dos Hospitais Estaduais gerenciados por Organizações Sociais. A Lei Complementar Estadual N.º 993, de 27 de dezembro de 2021 que dispõe sobre parcerias do Estado com Organização Social, por meio de contrato de gestão, o Decreto 5147-R, de 31 de maio de 2022 que altera estrutura organizacional básica da SESA e Instrução Normativa 042, de 15 de agosto de 2017.

PERÍODO: 01/11/2023 a 31/01/2024

PROCESSO: 87858630

CONTRATO DE GESTÃO: 001/2021

TERMOS ADITIVOS VIGENTES AO CONTRATO DE GESTÃO 001/2021:

22º Termo Aditivo - Mantem inalteradas as Metas Assistenciais estabelecidas no 20º Termo Aditivo; Mantem inalterados os recursos financeiros estabelecidos no 20º Termo Aditivo; Mantem inalterados os Indicadores de Qualidade estabelecidas no 20º Termo Aditivo; Mantem inalterados os Indicadores Complementares estabelecidas no 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021. Período de 01 a 30 de novembro de 2023.

23º Termo Aditivo - Tem por objeto liberar Recurso de Investimento no valor de R\$ 940.035,45 (novecentos e quarenta mil, trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para aquisição de 100 (cem) mesas retangulares, 109 (cento e nove) cadeiras ergonômicas, 200 (duzentas) poltronas hospitalares, 200 (duzentas) escadas com 02 degraus e 259 (duzentos e cinquenta e nove) suportes de soro, 40 umidificadores, 15 armários de aço com 04 gavetas, 02 bandejas auxiliares ortopédicas, 10 bandejas de sutura, 04 armários tipo ilha com nichos, 03 estantes de gaveteiro organizador, 02 seladoras com pedal, 02 berços de acrílico e 02 incubadoras, para o Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves –



HIMABA, em conformidade com os itens cláusulas 3.1.7.1 e 3.1.7.3, da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 001/2021.

24º Termo Aditivo - Mantem inalteradas as Metas Assistenciais estabelecidas no 22º Termo Aditivo; Mantem inalterados os recursos financeiros estabelecidos no 22º Termo Aditivo; Mantem inalterados os Indicadores de Qualidade estabelecidas no 22º Termo Aditivo; Mantem inalterados os Indicadores Complementares estabelecidas no 22º Termo Aditivo. Período de 01 a 10 de dezembro de 2023. Acresce valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem referente repasse dos meses de setembro e outubro de 2023, previsto na Lei nº 14.434/2022 e Portaria GM/MS nº. 1.677, de 26.10.2023, ao Contrato de Gestão nº 001/2021.

25º Termo Aditivo - Mantem inalteradas as Metas Assistenciais estabelecidas no 22º Termo Aditivo; Mantem inalterados os recursos financeiros estabelecidos no 22º Termo Aditivo; Mantem inalterados os Indicadores de Qualidade estabelecidas no 22º Termo Aditivo; Mantem inalterados os Indicadores Complementares estabelecidas no 22º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021. Período de 11 a 31 de dezembro de 2023.

26º Termo Aditivo - Tem por objeto Acrescer ao Recurso de Custeio do Contrato de Gestão nº 001/2021, o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem, previsto na Lei nº 14.434/22 e Portarias GM/MS Nº 2.015, de 27 de novembro de 2023 e GM/MS Nº 2.031, de 28 de novembro de 2023 que, respectivamente, dispõem sobre a parcela de novembro e a nona parcela do exercício de 2023, relacionados ao repasse da assistência financeira complementar (AFC) da União.

27º Termo Aditivo - Mantem inalteradas as Metas Assistenciais estabelecidas no 25º Termo Aditivo; Mantem inalterados os recursos financeiros estabelecidos no 25º Termo Aditivo; Mantem inalterados os Indicadores de Qualidade estabelecidas no 25º Termo Aditivo; Mantem inalterados os Indicadores Complementares estabelecidas no 25º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021. Período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2024.

28º Termo Aditivo - Tem por objeto Acrescer ao Recurso de Custeio do Contrato de Gestão nº 001/2021, o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem, previsto na Lei nº 14.434/22 e Portaria GM/MS nº 2.634 de 21 de dezembro de 2023 que, respectivamente, dispõe sobre a parcela de dezembro de 2023 relacionado ao repasse da assistência financeira complementar (AFC) da União.

30º Termo Aditivo - Tem por objeto Acrescer ao Contrato de Gestão nº 001/2021, o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem, previsto na Lei nº 14.434/22 e na Portaria



GM/MS nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024 que, respectivamente, dispõe sobre a parcela de janeiro de 2024, referente ao repasse como complementação salarial do governo federal ao piso de enfermagem.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Contrato de Gestão 001/2021 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA e o Instituto ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL tem como objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde no Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA.

A finalidade deste relatório é demonstrar o desempenho do HIMABA em relação ao cumprimento das metas de Indicadores de Qualidade vigentes e, por conseguinte, fornecer dados para a avaliação do repasse referente a parte variável do Contrato de Gestão, que corresponde à 10% do valor total do trimestre.

Da avaliação do alcance da meta no trimestre, poderá ser apontado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Saúde – CMASS Assistencial ajuste a menor no repasse do custeio mensal subsequente a esta correspondente à aplicação dos pesos referentes aos resultados de indicadores não alcançados. Caso a meta seja cumprida, não incidirá ajuste nenhum, segundo especificado contratualmente no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento e no Anexo Técnico III.

Para elaboração deste documento foram utilizados dados das prestações de contas do Instituto ACQUA referentes aos meses em análise. Utilizados ainda, os relatórios assistenciais mensais correspondentes emitidos pela CMASS após a análise e avaliação de metas pactuadas entre a SESA e o Instituto ACQUA no período, conforme a metodologia descrita no documento “Manual de Indicadores da Parte Variável – Descrição e Metodologia de Cálculo” – ano 2021.

2. DESCRIÇÃO DO REPASSE

O valor referente às metas qualitativas do período avaliado é de 10% do valor total do trimestre: R\$ 4.117.545,03 (quatro milhões, cento e dezessete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos)



Os indicadores de qualidade possuem como critério de avaliação a média alcançada no trimestre e possui peso contratual, por indicador, sobre o valor do custeio correspondente à parte variável.

Abaixo, apresentamos as Tabelas 1 e 2 referentes ao peso percentual da parte fixa e variável do Contrato e os pesos percentuais dos indicadores de qualidade, respectivamente.

Tabela 1. Valor da Parte Fixa e Parte Variável do Contrato de Gestão 001/2021

Mês	Valor Total da Parcela (R\$) 100%	Parte Fixa da Parcela (R\$) 90%	Parte Variável da Parcela (R\$) 10%
NOVEMBRO	R\$ 14.139.565,02	R\$ 12.725.608,52	R\$ 1.413.956,50
DEZEMBRO	R\$ 13.789.561,01	R\$ 12.410.604,91	R\$ 1.378.956,10
JANEIRO	R\$ 13.246.324,22	R\$ 11.921.691,80	R\$ 1.324.632,42
TOTAL	R\$ 41.175.450,25	R\$ 37.057.905,23	R\$ 4.117.545,03

Fonte: Contrato de Gestão 001/2021, 22º, 24º, 25º e 27º Termos Aditivos

Tabela 2. Pesos Percentuais e Valores Correspondentes dos Indicadores de Qualidade

INDICADORES QUALITATIVOS	PESOS PERCENTUAIS	PARCELA VARIÁVEL R\$ 10%	SITUAÇÃO
Satisfação do Usuário	20%	R\$ 823.509,01	CUMPRIU
Resolução de Reclamações	20%	R\$ 823.509,01	CUMPRIU
Tempo Resposta a Regulação de leitos	20%	R\$ 823.509,01	CUMPRIU
Hora Homem/Treinamento	20%	R\$ 823.509,01	CUMPRIU
Farmacovigilância	20%	R\$ 823.509,01	CUMPRIU
TOTAL	100%	R\$ 4.117.545,03	CUMPRIU

Fonte: Contrato de Gestão 001/2021 e 22º, 24º, 25º e 27º Termos Aditivos

3. DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO

Abaixo, apresentamos o desempenho dos Indicadores de Qualidade do trimestre assistencial do HIMABA.

3.1 SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

Tabela 3. – Atenção ao Usuário

INDICADOR	META	NOV/23	DEZ/23	JAN/24	MÉDIA	RESULTADO
-----------	------	--------	--------	--------	-------	-----------



Satisfação do Usuário	≥ 90%	99,1	98,17	98,26	98,51	CUMPRIU
-----------------------	-------	------	-------	-------	-------	---------

Fonte: Manual de Indicadores para parte variável – Descrição e metodologia de cálculo. Relatórios de prestação de contas do Instituto ACQUA no período de 01/11/2023 a 31/01/2024.

3.2 RESOLUÇÃO DE RECLAMAÇÕES

Tabela 4. Resolução de Reclamações

INDICADOR	META	NOV/23	DEZ/23	JAN/24	MÉDIA	RESULTADO
Resolução de Reclamações	≥ 90%	96,67	100	100	98,89	CUMPRIU

Fonte: Manual de Indicadores para parte variável – Descrição e metodologia de cálculo. Relatórios de prestação de contas do Instituto ACQUA no período de 01/11/2023 a 31/01/2024.

3.3 HORA HOMEM/TREINAMENTO

Tabela 5. Homem/hora Treinamento

INDICADOR	META	NOV/23	DEZ/23	JAN/24	MÉDIA	RESULTADO
Hora Homem Treinamento	≥ 2 H/h	02:12	02:08	03:21	02:33	CUMPRIU

Fonte: Manual de Indicadores para parte variável – Descrição e metodologia de cálculo. Relatórios de prestação de contas do Instituto ACQUA no período de 01/11/2023 a 31/01/2024 e planilha de análise da CMASS assistencial.

3.4 TEMPO RESPOSTA A REGULAÇÃO DE LEITOS

Tabela 6. Tempo resposta à regulação de leitos

INDICADOR	META	NOV/23	DEZ/23	JAN/24	MÉDIA	RESULTADO
Tempo Resposta a Regulação Leitos	≥70% respostas em até 2h	100	100	100	100	CUMPRIU

Fonte: Manual de Indicadores para parte variável – Descrição e metodologia de cálculo. Relatórios de prestação de contas do Instituto ACQUA. Relatório da CACMAR/NERI - Comissão para Alinhamento, Capacitação, Monitoramento e Avaliação do Processo Regulatório- período de 01/11/2023 a 31/01/2024.

3.5 FARMACOVIGILÂNCIA

Tabela 7. Farmacovigilância

INDICADOR	META	NOV/23	DEZ/23	JAN/24	MÉDIA	RESULTADO
Farmacovigilância	≥90%	100	NA	100	100	CUMPRIU

Fonte: Manual de Indicadores para parte variável – Descrição e metodologia de cálculo. Relatórios de prestação de contas do Instituto ACQUA no período de 01/11/2023 a 31/01/2024. *Não se aplica, pois no mês de dezembro



não teve evento adverso de farmacovigilância moderado, grave e óbito notificado, logo a média do trimestre foi extraída dos meses de novembro e janeiro.

4. RESULTADOS ALCANÇADOS DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Abaixo informamos a tabela consolidada com os resultados alcançados no trimestre atual.

Tabela 8. Desempenho da OSS – 01/11/2023 a 31/01/2024

INDICADORES QUALITATIVOS	PESO PERCENTUAL	PARCELA VARIÁVEL 10%	RESULTADO	AJUSTE A MENOR (R\$)
Satisfação do Usuário	20%	R\$ 823.509,01	CUMPRIU	-
Resolução de Reclamações	20%	R\$ 823.509,01	CUMPRIU	-
Tempo Resposta a Regulação de leitos	20%	R\$ 823.509,01	CUMPRIU	-
Hora Homem/Treinamento	20%	R\$ 823.509,01	CUMPRIU	-
Farmacovigilância	20%	R\$ 823.509,01	CUMPRIU	-
TOTAL	100%	R\$ 4.117.545,03	CUMPRIU	

5. CONCLUSÃO

O presente relatório demonstrou a execução do Trimestre atual do Contrato de Gestão 001/2021 sob gestão do Instituto \ACQUA, entre o período de 01 de novembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024

informamos que a Organização Social cumpriu as metas dos indicadores de qualidade “Satisfação do Usuário”, “Hora Homem/Treinamento”, “Tempo Resposta a Regulação de Leitos”, “Resolução de Reclamações” e do indicador “Farmacovigilância” conforme apresentado na Tabela 8.

Encaminhamos o presente relatório onde é apontado o cumprimento das metas trimestrais pactuadas através do Contrato de Gestão 001/2021 e Termos Aditivos para ciência e tramitação do gestor.

Vitória, 19 de março de 2024.

ANDREIA SALEZZE VIEIRA
Farmacêutica Membro
CMASS/NECAM/GECORP/SESA
Assistencial/HIMABA

JOSIMERE MARTINS DUARTE ROSA
Assistente Social Membro
CMASS/NECAM/GECORP/SESA
Assistencial/HIMABA



RITA DE CÁSSIA DIAS CORRÊA
Assistente Social Membro
CMASS/NECAM/GECORP/SESA
Assistencial/HIMABA

SHEILA DE SOUZA BOURGUIGNON
Enfermeira Membro
CMASS/NECAM/GECORP/SESA
Assistencial/HIMABA

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SHEILA DE SOUZA BOURGUIGNON
ENFERMEIRO - DT
NECAM - SESA - GOVES

assinado em 19/03/2024 11:58:32 -03:00

RITA DE CÁSSIA DIAS CORRÊA LITTIG
ASSISTENTE SOCIAL - DT
GECORP - SESA - GOVES

assinado em 19/03/2024 11:59:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2024 11:59:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SHEILA DE SOUZA BOURGUIGNON (ENFERMEIRO - DT - NECAM - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-NV1JV2>